



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Serviços de assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos microempreendedor individuais do município Senador Pompeu – CE, através do Projeto Legislativo empreendedor, de acordo com as especificações

3. ÁREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE, tendo como responsável o Ordenador de Despesas, o Senhor, Abidias Serafim do Ó Filho.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE enfrenta desafios crescentes na gestão eficiente dos seus processos administrativos. Diante disso, assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedor Individuais se faz necessária para garantir maior transparência, eficiência e conformidade com as normativas vigentes, fortalecendo a governança e o cumprimento das obrigações legais.

A demanda por essa assessoria abrange área essencial, como:

- SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, ORIENTAÇÃO, FOMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAIS.

A presente contratação visa, portanto, qualificar a administração da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE- CE, garantindo maior eficiência operacional, segurança jurídica e transparência na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviços técnicos**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à prorrogação contratual.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- ✓ A(s) equipe(s) contratada(s) deve ser formada por profissionais capacitados e experientes, com conhecimentos específicos na área.
- ✓ Os profissionais devem estar devidamente registrados no respectivo Conselhos de Classe.
- ✓ Os especialistas em respectivas áreas, devem estar familiarizados com a Legislação correlata com a execução do respectivo item.

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 – CNPJ: 06.741.672/0001-34

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



- ✓ A empresa ou profissional contratado deve apresentar comprovação de experiência em prestar serviços semelhantes para outras instituições públicas, preferencialmente no âmbito municipal.
- ✓ Conhecimento atualizado sobre o respectivo serviço a ser prestado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois possibilitarão a correta execução dos recursos públicos desta casa legislativa

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

Prestação dos Serviços de Assessoria técnica para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE

Solução A: serviços de assessoria técnica por Pregão Eletrônico.

Solução B: serviços de assessoria técnica por Concorrência;

Solução C: serviços de assessoria técnica por processo de Dispensa Eletrônica;

Solução D: serviços de assessoria técnica por processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal;

A solução “A” foi a escolhida, pois a administração contratará serviços que atenderá perfeitamente as atividades precípuas da administração com dispêndios mais econômico.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” uma vez que não se trata de serviços especiais, e tampouco com as alternativas “c” e “d” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a contratação de *Prestação de Serviços de Assessoria técnica* por Concorrência Eletrônica por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A gestão pública e administrativa opera em ciclos anuais, acompanhando o calendário fiscal e orçamentário. A continuidade dos serviços ao longo de 12 meses é essencial para acompanhar e assessorar todas as etapas do planejamento, execução e prestação de contas das ações realizadas no exercício e garantir o suporte técnico em períodos críticos, como fechamento de exercícios fiscais, análise de cumprimento de metas e prestação de contas aos órgãos fiscalizadores.

A complexidade dos procedimentos administrativos e das normas jurídicas exige acompanhamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



constante para responder a demandas pontuais e emergenciais de maneira ágil, assim como para prevenir falhas em processos administrativos e execução de despesas públicas e para fornecer suporte estratégico para decisões críticas ao longo de todo o ano.

A legislação e a jurisprudência aplicáveis à gestão pública e aos procedimentos administrativos estão em constante evolução. Um contrato com duração de 12 meses permite a adaptação contínua às novas exigências, garantindo que os processos estejam sempre alinhados às normas vigentes.

A duração de 12 meses garante que a consultoria e assessoria abarquem todas as demandas recorrentes e sazonais, como o devido suporte durante a elaboração de peças orçamentárias e planejamento anual e a análise e orientação sobre a execução de despesas em períodos específicos, bem como para atendimento às exigências de fiscalização e auditoria interna e externa.

Com base nesses fatores, a contratação de serviços de assessoria e consultoria pelo período de 12 meses é justificada como a melhor estratégia para atender às necessidades técnicas e operacionais do órgão contratante, assegurando a eficiência, regularidade e conformidade dos procedimentos administrativos e da gestão pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM 1- Assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedor

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO, ORIENTAÇÃO, FOMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAIS DO MUNICÍPIO SENADOR POMPEU – CE, ATRAVÉS DO PROJETO LEGISLATIVO EMPREENDEDOR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES.	MÊS	12	R\$ 14.333,3300	R\$ 171.999,9600

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta

Rua Professor Cavalcante, 635, Fátima, Senador Pompeu – Ceará
63.600-000 - (88) 3449-1235 – CNPJ: 06.741.672/0001-34

Handwritten signature/initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

Com a contratação dos serviços de **assessoria técnica objetivando o desenvolvimento, orientação, fomento e acompanhamento dos Microempreendedor Individuais** junto Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE espera alcançar os seguintes resultados:

- Incentivar o empreendedor individual com atividades informais a se regularizar;
- Prestar assistência na organização, formalização e desenvolvimento de modo sustentável, dos microempreendedores informais;
- Estabelecer meios de orientação e assistência ao empreendedor individual na abertura, administração e preservação do seu empreendimento;
- Orientar e estimular a organização, instalação e viabilização de iniciativas empresariais de Microempreendedores Individuais - MEI, com o apoio de entidades especializadas no assunto, nomeadamente na capacitação para o empreendedorismo e na captação de microcrédito;
- Apoiar as iniciativas destinadas a qualificar profissionalmente os trabalhadores informais visando sua inserção no mercado formal;
- Estabelecer parcerias com os órgãos públicos e entidades privadas para a conjugação de esforços na obtenção de recursos financeiros, humanos, materiais e técnicos para sustentar e ampliar a abrangência do Projeto.
- Dispor de profissionais e material técnico para a realização de capacitações periódicas junto aos microempreendedores individuais e população em geral.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Handwritten signature or mark.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO POVO



15. LOCAL E DATA:

Senador Pompeu/CE/CE, 14 de agosto de 2025.

16. RESPONSÁVEL(EIS):

Antônia Radoik Ferreira Bezerra

Antonia Radoik Ferreira Bezerra

**RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DAS
CONTRATAÇÕES**